

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-DAM Nº 14, DE 11 DE MAIO DE 2022

Código de validação: C13FC27D9F
ETP-DAM - 142022

1. OBJETO

Este certame licitatório visa à reposição de gêneros alimentícios, na forma, condições e quantidades, conforme especificações constantes na cláusula **6** do Termo de Referência.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se a reposição de estoque e atendimento às Unidades Jurisdicionais e Administrativas deste Poder Judiciário. As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se ao planejamento estratégico do Poder Judiciário no que tange a racionalização e aperfeiçoamento da gestão de custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ressalta-se que a presente contratação acontece em **regime de urgência**, em função da inexecução contratual do fornecedor responsável pelo processo nº 37906/2021 (aquisição de gêneros alimentícios), uma vez que, não cumpriu com as obrigações de fornecer as certidões comprobatórias de regularidade fiscal, que por sua vez, acarretou na abertura de processo nº 14.213/2022 aplicação de penalidade em firma fornecedora, fato que ensejará em desabastecimento deste Tribunal de Justiça do Maranhão, motivo pelo qual se fundamenta o novo processo licitatório.

Informa-se ainda que fora criado processo administrativo para aquisição de gêneros alimentícios por meio de dispensa (nº 15.110/2022), com intuito de atender as demandas pelo prazo de 02 (dois) meses, tempo hábil para que ocorra a presente contratação.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listados no termo de referência estão os itens distribuídos em três itens, que pretendemos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas conforme as demandas anteriores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação do tipo “menor preço”, na modalidade “pregão eletrônico”, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa e cotação da despesa será realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio de acordo com a Portaria – GP-798/2019.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos acima 1, 3 e 4.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de gêneros alimentícios (café, açúcar demerara e adoçante líquido), para atendimento das demandas prédio sede do Tribunal de Justiça e seus anexos, Corregedoria Geral da Justiça, Fórum da Capital, Juizados Especiais, Comarcas de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa e as Comarcas do interior do Estado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição gêneros alimentícios para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária elaborada pela Divisão de Administração de Material e aprovada pelo Ordenador de Despesa para o ano de 2022.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, nos termos do **DECRETO 10.520/2002 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 10.024/2019, DECRETO ESTADUAL Nº 31.553/2016 e alterações** (no que couber), subsidiariamente pela **LEI Nº8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, e demais legislações aplicadas à matéria. Com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto nos incisos I e II do art 3º do Decreto 7892/2013.

14. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão após a confirmação do recebimento da nota de empenho pelo contratado no prazo máximo de 15 (dez) dias úteis. Em caso de parcelamento da entrega, será elaborado contrato de fornecimento com cronograma de entrega das mercadorias, com o prazo de 10 (dez) dias úteis.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em
São Luís, 11 de maio de 2022.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 11/05/2022 15:00 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

